TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE
Infraestrutura

1. OBJETO:
O objeto do presente Termo de Referência, aquisição de equipamentos para manutenção e jardinagem: furadeira de impacto, motosserra/moto poda, máquina de solda portátil e soprador de folhas, fazendo uso do **procedimento**, **compra direta**, conforme Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II, para uso nos Campus da UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS.

1.1. QUANTIDADES:

OBSERVAÇÃO:
Os equipamentos destinados ao setor de manutenção deverão possuir qualidade equivalente às marcas de referência a seguir:

- **Parafusadeira de impacto:** DEWALT ou BOSCH;
- **Motopoda e máquina de solda portátil:** VONDER;
- **Soprador de folhas:** TEKNA.

Todos os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR), assegurando desempenho, durabilidade e acabamento compatíveis com os padrões de mercado.

Será admitido o fornecimento de produtos de outras marcas, desde que comprovada, mediante documentação técnica, a equivalência de qualidade e desempenho em relação às marcas de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDA.
01	Parafusadeira/furadeira	4
02	Soprador de folhas	2
03	Máquina de solda portátil	2
04	Podador de galhos	1

1.1.2 DESCRIÇÃO ESPECIFICA DE CADA OBEJTO POR ITEM

ITEM 1: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 20V – DEWALT DCD7781D2-BR OU EQUIVALENTE

Descrição técnica:
Parafusadeira/Furadeira de impacto a bateria, indicada para aplicações profissionais em manutenção, montagem e construção civil, com desempenho, autonomia e durabilidade compatíveis com uso contínuo.

Características mínimas exigidas:

- **Modelo de referência:** DEWALT DCD7781D2-BR ou equivalente em qualidade e desempenho;
- **Tensão da bateria:** 20V (ion-lítio);
- **Capacidade da bateria:** 2,0 Ah (mínimo);
- **Tipo de mandril:** Aperto rápido (sem chave);
- **Capacidade do mandril:** ½" (13 mm);
- **Velocidades mecânicas:** 2 (duas) velocidades;
- **Rotação:** 0–500 / 0–1.750 rpm (mínimo);
- **Golpes por minuto (modo impacto):** até 29.750 ipm (mínimo);
- **Torque máximo:** 50 Nm (mínimo), com ajuste de torque;
- **Funções:** Parafusadeira, furadeira e furadeira de impacto;
- **Iluminação:** LED integrado para área de trabalho;
- **Peso aproximado:** até 1,5 kg (sem bateria);
- **Acompanha:** 2 baterias de íon-lítio, carregador bivolt e maleta de transporte rígida.

ITEM 2: SOPRADOR A BATERIA 20V – VONDER ISAV1823 + BAT BV1804 + CAR ICBV1805 OU EQUIVALENTE

Descrição técnica:
Soprador a bateria indicado para limpeza de áreas externas, oficinas, pátios e equipamentos, proporcionando mobilidade, baixo ruído e eficiência na remoção de poeira, folhas e resíduos leves.

Características mínimas exigidas:

- **Modelo de referência:** VONDER ISAV1823 + BAT BV1804 + CAR ICBV1805 ou equivalente em qualidade e desempenho;
- **Tensão da bateria:** 20V (íon-lítio);
- **Capacidade da bateria:** 4,0 Ah (mínimo);
- **Velocidade do ar:** até 190 km/h (mínimo);
- **Fluxo de ar:** 12 m^3/min (mínimo);
- **Velocidade variável:** Sim, com controle de intensidade;
- **Nível de ruído:** ≤ 85 dB(A);
- **Peso aproximado:** até 2,0 kg (sem bateria);

- **Ergonomia:** Empunhadura emborrachada e design balanceado para operação contínua;
- **Alimentação:** Bateria recarregável de íon-lítio 20V;
- **Carregador:** Rápido, bivolt automático;
- **Acompanha:**
  - 1 soprador ISAV1823;
  - 1 bateria BV1804 (4,0 Ah – 20V íon-lítio);
  - 1 carregador rápido ICBV1805 bivolt.

ITEM 3: INVERSOR DE SOLDA PARA ELETRODO REVESTIDO – VONDER IM 125 OU EQUIVALENTE

Descrição técnica:
Inversor de solda portátil, indicado para trabalhos de manutenção, reparos e pequenas montagens metálicas. Equipamento leve, de fácil transporte, com excelente estabilidade de arco e baixo consumo de energia.

Características mínimas exigidas:

- **Modelo de referência:** VONDER IM 125 ou equivalente em qualidade e desempenho;
- **Tipo de soldagem:** MMA (eletrodo revestido);
- **Tensão de entrada:** 220V monofásico;
- **Frequência:** 60 Hz;
- **Faixa de corrente de soldagem:** 20 A a 125 A;
- **Ciclo de trabalho (Duty Cycle):** mínimo de 60% a 125 A;
- **Tensão em vazio:** 60 V (mínimo);
- **Diâmetro dos eletrodos compatíveis:** até 3,25 mm;
- **Tipo de isolamento:** Classe F;
- **Fator de potência:** ≥ 0,85;
- **Peso aproximado:** até 4,5 kg;
- **Recursos adicionais:**
  - Sistema de partida rápida (**Hot Start**);
  - Controle de arco (**Arc Force**);
  - Proteção contra sobrecorrente e superaquecimento;
  - Ventilação forçada para maior durabilidade do equipamento.

Acompanha:

- 1 porta-eletrodo com cabo;
- 1 garra negativa com cabo;
- 1 escova com martelo;
- Manual de instruções em português.

ITEM 4: PODADOR DE ALTURA A GASOLINA – TEKNA PA260TKY OU EQUIVALENTE

Descrição técnica:
Podador de altura a gasolina, indicado para poda de galhos em áreas verdes, jardins e arborização, possibilitando alcance em locais elevados com segurança e eficiência, sem necessidade de escadas ou plataformas.

Características mínimas exigidas:

- **Modelo de referência:** TEKNA PA260TKY ou equivalente em qualidade e desempenho;
- **Tipo de motor:** 2 tempos, monocilíndrico, a gasolina;
- **Cilindrada:** 25,4 cm^3 (mínimo);
- **Potência máxima:** 0,75 kW (1,0 HP) a 7.500 rpm (mínimo);
- **Combustível:** Gasolina comum + óleo 2 tempos (proporção conforme fabricante);
- **Capacidade do tanque de combustível:** 0,6 L (mínimo);
- **Comprimento total:** aproximadamente 2,2 m;
- **Sistema de partida:** Manual retrátil;
- **Sistema de corte:** Sabre e corrente tipo motosserra;
- **Comprimento do sabre:** 12" (300 mm);
- **Lubrificação da corrente:** Automática;
- **Peso aproximado:** até 7,5 kg;
- **Nível de ruído:** ≤ 115 dB(A);
- **Atributos adicionais:**
  - Haste extensora para maior alcance;
  - Empunhadura ergonômica e sistema antivibração;
  - Protetor de corrente para transporte e armazenamento.

Acompanha:

- 1 haste extensora;
- 1 sabre de 12" e corrente compatível;
- 1 misturador de combustível;
- 1 kit de ferramentas para manutenção;
- Manual de instruções em português.

Condições gerais:

- Os equipamentos deverão atender às normas técnicas **ABNT/NBR** aplicáveis;
- Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação;
- Serão aceitas outras marcas, desde que comprovada **equivalência técnica e de desempenho** mediante apresentação de catálogo ou ficha técnica do fabricante.

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:
Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:
A aquisição dos equipamentos tem por finalidade suprir as demandas do setor de manutenção predial da USCS, abrangendo as áreas de elétrica, serralheria e jardinagem, assegurando maior eficiência operacional, segurança e qualidade na execução dos serviços.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:
A aquisição se dará em lotes?
(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será de no máximo de 10 dias úteis, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1 Local, horário e endereço.

Os produtos deverão ser entregues na **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, Av. Goiás – N° 3400, Setor de Almoxarifado, em horário comercial, das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.2.2. Bens perecíveis
(X) Não
( ) Sim

5.2.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.2.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº

8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( ) Não

( ) Sim, especificar condições.

Cláusula – Garantia Técnica e Assistência

Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do material, contra defeitos de fabricação, montagem, materiais e desempenho.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Antônio Alves de Brito Júnior
Cargo: Chefe de Projetos
E-mail: antonio.brito@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Marcelo Machado da Paz
Cargo: Chefe de Obras e Manutenção
E-mail: marcelo.paz@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal correspondente.

Antônio Alves de Brito Júnior
Chefe de Projetos
Matrícula: 80151